



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, de 12 de dezembro de 2025. Altera a Lei Complementar nº. 238, de 19 de junho de 2019, e dá outras providências.

RELATORES: Márcia Lobo – PODEMOS

HISTÓRICO: A presente propositura tem por escopo primordial a atualização e adequação do ordenamento urbano municipal à dinâmica de desenvolvimento socioeconômico de Nova Andradina, especificamente no que tange ao Bairro Universitário e às atividades de prestação de serviços de baixo impacto.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2025.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIÁ BATISTA LOBO GRIGOLÓ -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação